

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3000 – fax – 0xx-38-3221-9105
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0022/2010 - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna públicos os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

INEXIGIBILIDADE:

00484/2009 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR OFICINAS PARA PROFESSORES DO SISTEMAS MUNICIPAL DE ENSINO,

nos termos do art. 25, INCISO II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 10/11/2009. Contratado(a)(s):

ASS. DOS ARTISTAS E TEC. DE ESPETÁCULO DE DIVERSÃO.....R\$ 5.000,00.

Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 17 a 19 de Novembro de 2009. Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 10/11/2009.

DISPENSA:

00142/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VALAS, REFORMA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO),

nos termos do art. 24, INCISO VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 13/04/2009. Contratado(a)(s):

EMPRESA MUN. DE SERV. OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB.....R\$ 3.288.528,00.

Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do contrato. 1º (primeiro) Termo de Aditamento firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 01/12/2009.

00388/2009 – CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2009,

nos termos do art. 24, INCISO IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 13/08/2009. Contratado(a)(s):

MARIA DA GLORIA PEREIRA LIMA.....R\$ 3.239,04.

VIVIANE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA...R\$ 2.517,90.

JOÃO FRANCISCO MAIA.....R\$ 2.205,00.

TOTAL A PAGAR.....R\$ 7.961,94.

Prazo de vigência: Termo de Revogação assinado dia 29/12/2009, uma vez que a Divisão de Compras esclareceu que não pôde realizar a contratação na modalidade Dispensa Licitação.

00421/2007 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DEOLINDA RIBEIRO, N° 114, BAIRRO SANTOS REIS, MONTES CLAROS, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SANTOS REIS,

nos termos do art. 24, INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 01/11/2007. Contratado(a)(s):

ELVES GONÇALVES DE OLIVEIRA.....R\$ 1.295,40.

Prazo de vigência: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01/11/2009 até 31/01/2010. 3º (terceiro) Termo de Aditamento firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 05/01/2010.

Montes Claros(MG), 09 de Fevereiro de 2009.

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.